

ATA DA SESSÃO PÚBLICA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMP

Aos vinte três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08h:30min, na sala de reuniões da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniram-se a Comissão de Pregão composta pelo Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, Equipe de Apoio o Sr. Francescoco Marcellino Ferreira Xavier e Davy Cordeiro Chacon, nomeados pela Portaria nº 019/2018, de 03 de janeiro de 2018, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade aos trabalhos alusivos ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018/PMP, objetivando a **Prestação de serviços para realizar processos de seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE**, obedecendo aos ditames da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93. Conforme consta no edital do Pregão Presencial nº 012/2018/PMP. Aberto a sessão, com a empresa interessada **INSTITUTO ECOS – CNPJ: 07.262.634/0001-61**, com sede a Rua do Riachuelo, nº 105 – Sala 402, 404, 406 e 408, Boa Vista, Recife – PE, para apresentação dos documentos pelo interessado presente, visando concluir o certame com a apresentação de novos documentos de Habilitação.

HABILITAÇÃO

Onde a empresa **INSTITUTO ECOS – CNPJ: 07.262.634/0001-61** após análise, verificou que a mesma não apresentou o item 12.04.01.01, apresentou o Balanço sem autenticação no Cartório de títulos e documentos e não apresentou a Certidão de Regularidade do Contador CRC, portanto foi declarada Inabilitada, mais de acordo com o **Art. 48 §3: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.**

Portanto foi dado o prazo de oito dias úteis, sendo o dia 23/04/2018 às 08h:30min, na qual a licitante apresentou junto ao Pregoeiro a nova documentação, cumprindo os requisitos do Edital, portanto, foi declarada Habilitada. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e licitante.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista que o representante da licitante presente não manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhe informado que decaiu, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado desde então será adjudicado pelo Pregoeiro, conforme mapa encaminhado à autoridade superior para homologação.

ENCERRAMENTO

O pregoeiro informou ao licitante vencedor que o mesmo deveria apresentar a readequação da proposta de conformidade com o preço apresentado no prazo máximo de 02(dois) dias úteis. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e representante da licitante relacionada.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve

ASSINAM

Gilvan Galindo de Assis Filho
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

FrancescçoMarcellino Ferreira Xavier

Davy Cordeiro Chacon

Licitante:

Hamilton José Rodrigues Júnior
INSTITUTO ECOS
CNPJ: 07.262.634/0001-61